

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Nº 31.774, de 27 de agosto de 2015, que regulamenta a Lei nº 15.700, de 20 de novembro de 2014, que dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal para fomentar projetos de caráter desportivo e paradesportivo, mediante patrocínio ou doação de contribuintes do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS), RESOLVE NOMEAR, para mandato de 2 (dois) anos, os seguintes membros para compor a COMISSÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS E PARAESPATIVOS INCENTIVADOS (CPEPI): I. 04 Representantes da Secretaria do Esporte: JOSÉ EULER DE OLIVEIRA BARBOSA - Secretário do Esporte - SESPORTE (Presidente da Comissão) e KÁTIA MICHELLE BARROS DIAS FERRAZ (Suplente); MARCELO SOLDON BRAGA (Titular) e JOÃO ANTONIO FILHO (Suplente); MARCOS ANTONIO LAGE DE SOUZA (Titular) e ALANA FERNANDES SILVA (Suplente); FRANCISCA IONÉDA BENEVIDES ELLERY (Titular) e VIVIANE SALES OLIVEIRA (Suplente); II. 01 Representante da Secretaria da Fazenda: PEDRO JUNIOR NUNES DA SILVA (Titular) e JOSÉ CARLOS CAVALCANTE (Suplente); III. 04 Representantes do Setor Desportivo: ABELARDO PETTER SANTOS FILHO (Titular) e JUCILIANE NOGUEIRA (Suplente); SÉRGIO RICARDO DA SILVA (Titular) e EDUARDO BIZARRIA MAMEDE (Suplente); CLARKE MOREIRA LEITÃO (Titular) e DENNIS LUIS DE ABREU (Suplente); ANDRÉA CRISTINA DA SILVA BENEVIDES (Titular) e ANTONIO CARLOS CAMPELO COSTA JÚNIOR (Suplente). PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, aos 05 de fevereiro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

PORTARIA GG Nº061/2018 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais e fundamentada na Lei nº 13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº 31.769/2015, DESIGNA, em atendimento aos interesses da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo - SEAS, conforme Processo nº 0908634/2018 e Ofício Of. GS nº 144/2018-SEAS, de 05 de fevereiro de 2018, o Senhor ANTONIO MARCOS GOMES DE CARVALHO, para, na qualidade de colaborador eventual, desenvolver trabalho institucional artístico e cultural, ligado ao Projeto Cinema no Interior - Edição Cine Liberdade, que acontecerá em Fortaleza-CE. O deslocamento obedecerá ao trecho: Petrolina-PE/Fortaleza-CE/Petrolina-PE, no período de 08 a 09 de fevereiro do ano em curso. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual e que não perceberá qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 05 de fevereiro de 2018.

José Elcio Batista
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE
DO GOVERNADOR

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº LPN 20170061

A Secretária da Casa Civil, em cumprimento ao disposto na cláusula 33 das Instruções aos Concorrentes - IAC do edital, torna público o AVISO DE RESULTADO DO RECURSO DA PROPOSTA da Licitação Pública Nacional nº 20170061, de interesse da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, cujo o objeto é a execução da construção do centro de esporte PARA FUTEBOL-ARENINHA-no município de MOMBACA-CE: (i) RECORRENTE: SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA. (ii) JULGAMENTO DO RECURSO: Considerando o Parecer emitido pelo Corpo Técnico da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e baseada nos fundamentos fáticos e jurídicos discorridos no Parecer PROLIC Nº68/2018, enviado ao Recorrente, a Comissão Central de Concorrências decide conhecer o recurso interposto por SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA., eis que tempestivo, para no mérito dar-lhe provimento, passando a condição de Qualificada e Vencedora da presente licitação. (iii) EXCLUSÃO: A empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA foi excluída do presente certame em razão da pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 06(seis) meses (Portaria Nº 334/17/DPR-CAGECE-DOE 16/01/2018) (iv) ALIJAMENTOS: Foram alijadas da presente licitação as empresas IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. e R. MEIRA ENGENHARIA EIRELI por ausência de manifestação de prorrogação e revalidação de garantia com fundamento no subitem 16.2 das Instruções aos Concorrentes-IAC do Edital. (v) CONCLUSÃO: Passa a ser vencedora a proposta ofertada por SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA com o valor global de R\$1.590.405,05(hum milhão, quinhentos e noventa mil, quatrocentos e cinco reais e cinco centavos) permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Aviso de Resultado de Propostas divulgado aos 18 de dezembro de 2017, encerrando na esfera administrativa o processamento da presente licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2018.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº LPN 20170062

A Secretária da Casa Civil, em cumprimento ao disposto na cláusula 33 das Instruções aos Concorrentes - IAC do edital, torna público o AVISO DE RESULTADO DO RECURSO DA PROPOSTA da Licitação Pública Nacional nº 20170062, de interesse da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, cujo o objeto é a execução da construção do centro de esporte PARA FUTEBOL-ARENINHA-no município de PARACURU-CE: (i) RECORRENTE: SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA. (ii) JULGAMENTO DO RECURSO: Considerando o Parecer emitido pelo Corpo Técnico da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e baseada nos fundamentos fáticos e jurídicos discorridos no Parecer PROLIC Nº67/2018, enviado ao Recorrente, a Comissão Central de Concorrências decide conhecer o recurso interposto por SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA., eis que tempestivo, para no mérito dar-lhe provimento, passando a condição de Qualificada e Vencedora da presente licitação. (iii) EXCLUSÃO: A empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA foi excluída do presente certame em razão da pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 06(seis) meses (Portaria Nº 334/17/DPR-CAGECE-DOE 16/01/2018) (iv) ALIJAMENTOS: Foram alijadas da presente licitação as empresas IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. R. MEIRA ENGENHARIA EIRELI, FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA e CONSTRUTORA CETRO LTDA por ausência de manifestação de prorrogação e revalidação de garantia com fundamento no subitem 16.2 das Instruções aos Concorrentes-IAC do Edital. (v) CONCLUSÃO: Passa a ser vencedora a proposta ofertada por SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA com o valor global de R\$1.469.652,98(hum milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos) permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Aviso de Resultado de Propostas divulgado aos 18 de dezembro de 2017, encerrando na esfera administrativa o processamento da presente licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2018.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº LPN 20170063

A Secretária da Casa Civil, em cumprimento ao disposto na cláusula 33 das Instruções aos Concorrentes - IAC do edital, torna público o AVISO DE RESULTADO DO RECURSO DA PROPOSTA da Licitação Pública Nacional nº 20170063, de interesse da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, cujo o objeto é a execução da construção do centro de esporte PARA FUTEBOL-ARENINHA-no município de ARACATI-CE, LOCALIDADE DE CANOA QUABRADA: (i) RECORRENTE: CONSÓRCIO KG SOCCER GRASS (KG CONSTRUÇÕES LTDA E SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA) (ii) JULGAMENTO DO RECURSO: Considerando o Parecer emitido pelo Corpo Técnico da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e baseada nos fundamentos fáticos e jurídicos discorridos no Parecer PROLIC Nº66/2018, enviado ao Recorrente, a Comissão Central de Concorrências decide conhecer o recurso interposto por CONSÓRCIO KG SOCCER GRASS (KG CONSTRUÇÕES LTDA E SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA), eis que tempestivo, para no mérito dar-lhe provimento, passando a condição de Qualificada e Vencedora da presente licitação. (iii) EXCLUSÃO: A empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA foi excluída do presente certame em razão da pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 06(seis) meses (Portaria Nº 334/17/DPR-CAGECE-DOE 16/01/2018) (iv) ALIJAMENTOS: Foram alijadas da presente licitação as empresas IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. R. MEIRA ENGENHARIA EIRELI e FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA por ausência de manifestação de prorrogação e revalidação de garantia com fundamento no subitem 16.2 das Instruções aos Concorrentes-IAC do Edital. (v) CONCLUSÃO: Passa a ser vencedor a proposta ofertada por CONSÓRCIO KG SOCCER GRASS (KG CONSTRUÇÕES LTDA E SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA) com o valor global de R\$1.492.582,86(hum milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos) permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Aviso de Resultado de Propostas divulgado aos 22 de dezembro de 2017, encerrando na esfera administrativa o processamento da presente licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2018.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

